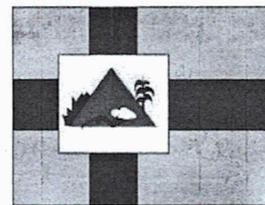




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº673/2018

Caririáçu/CE., 16 de outubro de 2018.

Exmo. Sr.

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito Municipal

Caririáçu-CE

Senhor Prefeito,

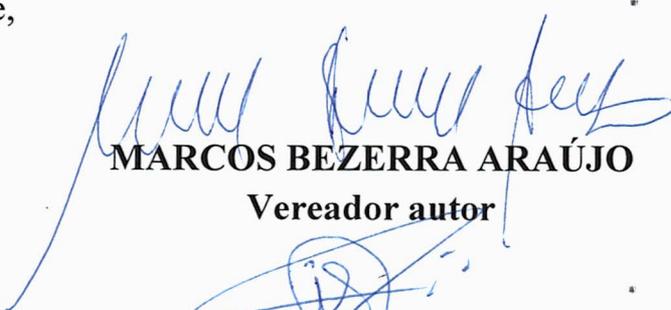
Atendendo a requerimento do Vereador **Marcos Bezerra Araújo**, conforme exposto na sessão do dia 10 de outubro do corrente, venho a Vossa Excia., solicitar compreensão de vossa parte no sentido de fazer revogar as cobranças de multas referentes a julho, agosto e setembro/2018, período em que a sinalização horizontal e vertical ainda não existia. Dispensar portanto as infrações: por parada em faixa de pedestres, esquina e outros que precisavam da correspondente sinalização.

“Como cobrar se ainda não existia as faixas indicadoras”?

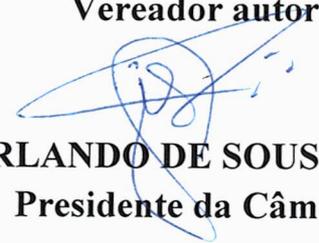
É portanto inadmissíveis oriundas cobranças ao povo.

Certos da especial atenção e atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


MARCOS BEZERRA ARAÚJO

Vereador autor


JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS

Presidente da Câmara

*16/10/2018
José Edmilson
22/10/2018*